



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 969 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sancionou** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ao orçamento Municipal de 2014, no percentual correspondente a mais 30% sobre o valor global do orçamento para cobertura e reforço das dotações que se encontram insuficientes.

Parágrafo Único- A abertura será regulamentada por decreto específico emitido pelo Prefeito, conforme preceitua o artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

Art. 2º – Para abertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, detalhados no decreto específico de abertura do crédito.

Art. 3º – Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA – Plano Plurianual 2014/2017, LDO – lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2014, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.


ITAMAR LEMES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Quadra 33, Lote 24 - Centro,
Santo Antônio do Descoberto-GO. C.E.P.: 72.900-000
Fone: (61) 3626- 1289